



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017,  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES, QUE  
FAZEM ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA KANTRO EMPREENDIMENTOS  
APOIO E SERVIÇOS LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em Exercício, o Senhor **MARCELO VINAUD PRADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA] e do CPF nº 590.360.951-15, nomeado pela Deliberação nº 565 de 28 de maio de 2019, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 29 de maio de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **KANTRO EMPREENDIMENTOS APOIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.282.584/0001-50, sediada na Rua Ana Neri, nº 460, Bairro Benfica – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.911-442, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio o Senhor **LEONARDO OLIVEIRA BRITO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDA], expedida pela [REDAZIDA], e CPF nº 956.128.585-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam as partes em celebrar o presente instrumento, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de setembro de 2020 até 26 de setembro de 2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 791.718,12 (setecentos e noventa e um mil, setecentos e dezoito reais e doze centavos) conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0250392500.

I- DESPESAS FIXAS					
Item	Descrição	Qty de postos [A]	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
			Valor Unitário [B]	Valor Mensal do Posto [C]= [A]X[B]	Valor Global do Posto [D]= [C]X12
			R\$	R\$	R\$
9	Transporte- URRJ- Sede	5	R\$ 4.501,44	R\$ 22.507,20	R\$ 270.086,40
10	Transporte- PFR Paraíba do Sul/RJ	1	R\$ 3.938,48	R\$ 3.938,48	R\$ 47.261,76
11	Transporte- PFR Parada Modelo/RJ	1	R\$ 4.531,96	R\$ 4.531,96	R\$ 54.383,52
12	Transporte- PFR Seropédica/RJ	1	R\$ 4.062,09	R\$ 4.062,09	R\$ 48.745,08
13	Transporte- PFR Areal/RJ	2	R\$ 4.531,36	R\$ 9.062,72	R\$ 108.752,64
15	Transporte- PFR Serra/ES	1	R\$ 4.996,95	R\$ 4.996,95	R\$ 59.963,40
TOTAL DAS DESPESAS FIXAS (I)				R\$ 49.099,40	R\$ 589.192,80
II- DESPESAS EVENTUAIS					
(A) TRANSPORTE- URRJ SEDE					
Item	Descrição	Qty [A]	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
			Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X12
			R\$	R\$	R\$
9	Horas Extras- Segunda a Sábado	75	R\$ 29,55	R\$ 2.216,25	R\$ 26.595,00
9	Horas Extras- Domingos e Feriados	25	R\$ 39,40	R\$ 985,00	R\$ 11.820,00
9	Horas Extras com Adicional Noturno	25	R\$ 35,46	R\$ 886,50	R\$ 10.638,00
9	Diárias	15	R\$ 170,07	R\$ 2.551,05	R\$ 30.612,60
SUBTOTAL (A)				R\$ 6.638,80	R\$ 79.665,60
(B) TRANSPORTE- PRF PARAÍBA DO SUL/RJ					
VALOR COM REPACTUAÇÃO					

Item	Descrição	Qtd [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X12
			R\$	R\$	R\$
10	Horas Extras- Segunda a Sábado	14	R\$ 30,26	R\$ 423,64	R\$ 5.083,68
10	Horas Extras- Domingos e Feriados	4	R\$ 40,35	R\$ 161,40	R\$ 1.936,80
10	Horas Extras com Adicional Noturno	3	R\$ 36,32	R\$ 108,96	R\$ 1.307,52
10	Diárias com pernoite	3	R\$ 193,97	R\$ 581,91	R\$ 6.982,92
10	Diárias sem pernoite	6	R\$ 22,78	R\$ 136,68	R\$ 1.640,16
<b>SUBTOTAL (B)</b>				R\$ 1.412,59	R\$ 16.951,08
<b>( C )TRANSPORTE- PRF PARADA MODELO/RJ</b>					
<b>VALOR COM REPACTUAÇÃO</b>					
Item	Descrição	Qtd [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X12
			R\$	R\$	R\$
11	Horas Extras- Segunda a Sábado	14	R\$ 30,00	R\$ 420,00	R\$ 5.040,00
11	Horas Extras- Domingos e Feriados	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
11	Horas Extras com Adicional Noturno	3	R\$ 36,00	R\$ 108,00	R\$ 1.296,00
11	Diárias	4	R\$ 164,31	R\$ 657,24	R\$ 7.886,88
<b>SUBTOTAL (C)</b>				R\$ 1.345,24	R\$ 16.142,88
<b>( D )TRANSPORTE- PFR SEROPÉDICA/RJ</b>					
<b>VALOR COM REPACTUAÇÃO</b>					
Item	Descrição	Qtd [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X12
			R\$	R\$	R\$
12	Horas Extras- Segunda a Sábado	14	R\$ 31,30	R\$ 438,20	R\$ 5.258,40
12	Horas Extras- Domingos e Feriados	4	R\$ 41,73	R\$ 166,92	R\$ 2.003,04
12	Horas Extras com Adicional Noturno	3	R\$ 37,56	R\$ 112,68	R\$ 1.352,16
12	Diárias com pernoite	3	R\$ 193,97	R\$ 581,91	R\$ 6.982,92
12	Diárias sem pernoite	3	R\$ 64,22	R\$ 192,66	R\$ 2.311,92
<b>SUBTOTAL (D)</b>				R\$ 1.492,37	R\$ 17.908,44
<b>( E )TRANSPORTE- PFR AREAL/RJ</b>					
<b>VALOR COM REPACTUAÇÃO</b>					
Item	Descrição	Qtd [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X12
			R\$	R\$	R\$
13	Horas Extras- Segunda a Sábado	28	R\$ 29,85	R\$ 835,80	R\$ 10.029,60
13	Horas Extras- Domingos e Feriados	8	R\$ 39,99	R\$ 319,92	R\$ 3.839,04
13	Horas Extras com Adicional Noturno	6	R\$ 35,99	R\$ 215,94	R\$ 2.591,28
13	Diárias	8	R\$ 193,97	R\$ 1.551,76	R\$ 18.621,12
<b>SUBTOTAL (E)</b>				R\$ 2.923,42	R\$ 35.081,04
<b>( F )TRANSPORTE- PFR SERRA/ES</b>					
<b>VALOR COM REPACTUAÇÃO</b>					
Item	Descrição	Qtd [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X12
			R\$	R\$	R\$
15	Horas Extras- Segunda a Sábado	14	R\$ 29,08	R\$ 407,12	R\$ 4.885,44
15	Horas Extras- Domingos e Feriados	4	R\$ 42,86	R\$ 171,44	R\$ 2.057,28
15	Horas Extras com Adicional Noturno	3	R\$ 35,07	R\$ 105,21	R\$ 1.262,52
15	Diárias	4	R\$ 170,07	R\$ 680,28	R\$ 8.163,36
<b>SUBTOTAL (G)</b>				R\$ 1.364,05	R\$ 16.368,60
<b>(G) TRANSPORTE- TODAS AS LOCALIDADES</b>					
<b>VALOR COM REPACTUAÇÃO</b>					
Item	Descrição	Qtd [A]	Valor Unitário [B]	Valor Mensal [C]= [A]X[B]	Valor Global [D]= [C]X12
			R\$	R\$	R\$
16	Deslocamento (passagens)	1	R\$ 1.700,64	R\$ 1.700,64	R\$ 20.407,68
<b>SUBTOTAL (H)</b>				R\$ 1.700,64	R\$ 20.407,68
<b>TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS (II [A+B+C+D+E+F+G])</b>				R\$ 16.877,11	R\$ 202.525,32
<b>TOTAL GERAL DO CONTRATO (I+II)</b>				R\$ 65.976,51	R\$ 791.718,12

- 2.2. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 208.925,61 (duzentos e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos) foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800084 - URRJ.
- 2.3. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.
- 2.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	1.570,82
Férias e 1/3 constitucional	R\$	2.281,75
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	942,87
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>4.795,44</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	1.474,65
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>6.270,10</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da reactuação do valor do Contrato nº 019/2017, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos de custos sofridos, na forma da lei.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 019/2017, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE:

**MARCELO VINAUD PRADO**  
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:

**LEONARDO OLIVEIRA BRITO**



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO**, Diretor Geral em Exercício, em 03/09/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO OLIVEIRA BRITO**, Usuário Externo, em 10/09/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4031554** e o código CRC **24A9A5CC**.



---

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.407441/2017-22

SEI nº 4031554